



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

Obs.: A presente orientação de instrução processual encontra-se fundamentada no Despacho nº 00071/2018/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, no qual recomenda, dentre outros, análise técnica prévia e consistente demonstrando o enquadramento do objeto a ser executado nos respectivos programas e ações orçamentários dos quais decorrem os recursos que serão descentralizados.

Obs.: A relação dos documentos, abaixo citados, são referentes à TED's, cujo Órgão Descentralizador não seja o Ministério da Educação.

ABERTURA DO PROCESSO NA UFPB

ABERTURA DE PROCESSO PELA DOCENTE INTERESSADO: O Docente interessado deverá cadastrar processo eletrônico no sistema SIPAC, e encaminha-lo ao(à) Reitor(a), contendo o memorando eletrônico, assim como os demais documentos necessários a devida formalização do instrumento jurídico, conforme citado abaixo.

Obs.: Em se tratando de ADITIVO AO TED já firmado, necessário o Docente cadastrar MEMORANDO ELETRÔNICO no sistema SIPAC, anexando os demais documentos pertinente, conforme citado abaixo.

DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO

Quadro 1 – Documentos necessários para formalização processo de TED e seus aditivos

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	<p>No caso de Novo Termo de Execução Descentralizada - Ofício do Coordenador do Projeto encaminhado ao(à) Reitor(a) da UFPB, solicitando a confirmação do interesse institucional em firmar o instrumento, assim como indicando o título do projeto, valor total e origem dos recursos e sua relevância para ser celebrado pela UFPB. (Modelo I)</p> <p>No caso de Aditivo de TED - Ofício do Coordenador do Projeto encaminhado ao(à) Reitor(a) da UFPB, solicitando o aditivo ao TED, devendo conter a justificativa do aditivo, assim como, indicando o número do TED, título do projeto e valor total. (Modelo II)</p>	<p>Coordenador do Projeto</p> <p>Fundamentação legal: Art. 5º da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

	Obs: Anexo a este Ofício, deve ser apresentado ofício ou e-mail institucional emitido pelo Órgão Concedente, através de suas Unidades Gestoras, informando o interesse em celebrar TED ou Aditivo com a UFPB.	
02	Plano de Trabalho , conforme estabelecido no Decreto nº 10.426/2020. (Modelo III)	Coordenador do projeto acadêmico
03	Termo de Referência , quando o instrumento jurídico envolver aquisição de bens ou prestação de serviços , que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição de métodos e o prazo de execução do objeto. <i>Obs.: O Termo de Referência deverá ser apresentado antes da celebração, sendo facultado ao concedente exigí-lo depois, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos.</i>	Coordenador do projeto acadêmico Fundamentação legal: inciso XXXIV, § 1º do Art. 1º e Art. 21 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.
04	Projeto Básico , no caso de obras, instalações ou serviços de engenharia.	Coordenador do projeto acadêmico Fundamentação legal: Lei 8.666/1993
05	Minuta do Termo de Execução Descentralizada a ser celebrado entre a UFPB e o(s) Partícipe(s).	Coordenador do projeto acadêmico ou Órgão Concedente Fundamentação legal: Decreto 10.426/2020
06	Edital de Seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade, caso já tenham sido selecionados os bolsistas.	Coordenador do projeto acadêmico
06.a	Declaração justificando a não realização da seleção dos bolsistas no momento da celebração do instrumento jurídico. (Modelo IV)	Fundamentação legal: Item.3.3.2. do Acórdão 1.178/2018;
06.b	Formulário informando os critérios de seleção para membros no projeto, demonstrando ampla divulgação e igualdade de oportunidades aos que atendam aos requisitos necessários para atuação no Projeto. (Modelo V)	Inciso I do Art. 3º da Resolução 24/2014 – CONSUNI.
07	Análise técnica consistente, demonstrando e declarando a compatibilidade do objeto com a missão institucional dos órgão e/ou entidades envolvidas, bem como o enquadramento do objeto a ser executado no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos que serão descentralizados.	Órgão Concedente DESPACHO n. 00071/2018/DEPJUR/PF UFPB/PGF/AGU



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

	<i>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</i>	
08	<p>Cópia do registro do Projeto Acadêmico no Sistema SIGAA, com a devida validação da Pró-Reitoria competente, quando classificados como Pesquisa ou Extensão.</p> <p>O projeto sendo de Ensino, Desenvolvimento Institucional ou Inovação, deverá ser apensado ao processo, no qual será objeto de análise e aprovação pela Pró-Reitoria/Unidade Competente.</p> <p><i>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</i></p>	Coordenador do projeto acadêmico
09	<p>Declaração emitida pelos Docentes para participação no projeto <u>com recebimento de bolsas</u>, com a autorização do chefe imediato, (Modelo VI)</p> <p><i>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</i></p>	Docente participante do projeto acadêmico
10	<p>Declaração emitida pelos Docentes para participação no projeto <u>sem recebimento de bolsas</u>, com a autorização do chefe imediato, (Modelo VII)</p> <p><i>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</i></p>	Docente participante do projeto acadêmico
11	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO CONCEDENTE	
11.1	<p>Comprovante de vinculação de titularidade do representante legal junto à Entidade. (Ex. Portaria)</p> <p><i>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</i></p>	Entidade interessada em celebrar o TED com a UFPB. Fundamentação legal: Art. 28 da Lei 8.666/93
11.2	<p>Cópia de documentos pessoais do representante legal da Instituição, no caso, a Carteira de Identidade (RG) ou equivalente e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).</p> <p><i>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</i></p>	